CERTIFICO QUE O PRESENTE A'O FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE ÓRGÃO, EM 18/09/98
FUNCIONÁRIO

Lei Nº 854

De

17 de Setembro de 1998

"Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Maria Milza"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada como de Utilidade Pública Municipal a Associação Maria Milza, com Sede na Rua Teotônio Fonseca, nº 03, Povoado de Alagoas, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaberaba, 17 de Setembro de 1998.

Josenildo Miguel de Brito
Prefeito

Luiz Oliveira Souza
Sec. de Administração